



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

**Despacho (extrato) n.º 12724/2015**

Por despacho 23 de outubro de 2015, do Presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, são nomeados, para o início da XIII Legislatura, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, os seguintes funcionários, para exercerem funções no Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

#### Chefe de Gabinete

Dina Maria Veredas Nunes

#### Assessores de Imprensa

Catarina Furtado Rodrigues Nunes de Oliveira Figueiredo  
João Cláudio Candeias Fragoso Curvêlo

#### Assessores Parlamentares

Fabian Filipe Figueiredo  
Gustavo Weigert Behr  
Nelson Ricardo Esteves Peralta  
Sandra Cristina Andrade Carvalho  
Tiago Maria Sousa Alvim Ivo Cruz

#### Assistentes Parlamentares

Alberto Manuel Belo da Cunha Matos  
Joaquim Manuel Oliveira Dias  
Marco Paulo Domingos Mendonça  
Maria José Mendes Ganhão  
Nuno André Dias Rosa Viana  
Ricardo de Sant'Ana Godinho Moreira  
Sara Rita Neto Rocha

#### Técnicos de Multimédia

Luís Pedro Alves Branco  
Rita Constança Pereira Gorgulho

30 de outubro de 2015. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

209076126



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 12725/2015**

1 — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, o Dr. Gilberto Jorge de Sousa Jerónimo, com a faculdade de subdelegação, os seguintes poderes:

a) Designar e exonerar o pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu gabinete, incluindo aquele que se destine a exercer funções na Residência Oficial do Primeiro-Ministro, bem como para contratar serviços para os mesmos efeitos;

b) Autorizar a requisição de passaportes especiais nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cujas viagens constituam encargos do gabinete;

c) Aprovar o plano anual de férias do pessoal;

d) Autorizar o gozo de férias;

e) Justificar e injustificar faltas do pessoal;

f) Exercer as competências em matéria disciplinar;

g) Autorizar a inscrição e participação em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

h) Autorizar a dispensa de serviço para frequência de autoformação;

i) Praticar os atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;

j) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

k) Emitir despachos sobre assuntos de gestão corrente;

l) Emitir despacho sobre assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu gabinete;

m) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete tenha direito nos termos da lei;

n) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do gabinete;

o) Autorizar a condução de veículos do Estado nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

p) Celebrar protocolos e acordos com organismos da administração pública e com entidades privadas;

q) Autorizar deslocamentos ao serviço do Gabinete em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

r) Autorizar deslocamentos ao serviço do Gabinete ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual;

s) Autorizar a deslocação de viaturas do gabinete ao estrangeiro;

t) Autorizar o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

u) Autorizar as despesas por conta do orçamento do gabinete até limite máximo previsto para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

v) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação do orçamento do gabinete;

w) Autorizar alterações orçamentais no âmbito do orçamento do gabinete, nos termos da legislação em vigor.